



Vivendo  
das melhores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

Memorando nº 225 / 2023

Camaragibe, 11 de Maio de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 017/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022, de número da página 087 à 139, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VIANA;
- Autos do Processo Licitatório nº 019/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, de número da página 109 à 177, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE;
- Autos do Processo Licitatório nº 031/2020, Dispensa de Licitação nº 010/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2022, de número da página 343 à 404, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 11.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

**Contratos de Imóveis**

**Géssyca Curvelo**  
Contrato de Imóveis  
SESAU - Mat.: 8.0103832.4



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2020 - SESAU**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. EUNICE MELO DE VASCONCELOS, NA FORMA A SEGUIR:

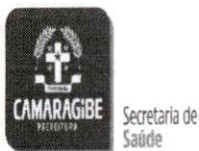
**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbí – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA/LOCADORA: O SRA. EUNICE MELO DE VASCONCELOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Indianópolis, nº 203 (antigo 222), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, inscrita no CPF nº 458.968.794-15, RG nº 3.010.740 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2020, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 11, situado na Rua Indianópolis, nº 203 (antigo 222), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, sequencial nº 10016287. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 013/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 026/2020, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,725430 %, conforme justificativa da área técnica de 28 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2020 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) mensais, e o valor total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência até 04 de maio de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2020.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



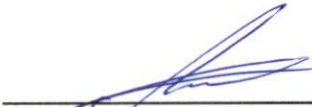
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

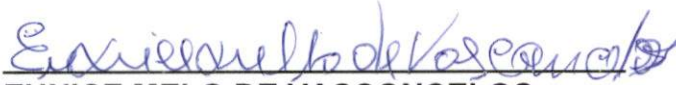
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 04 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

  
\_\_\_\_\_  
**EUNICE MELO DE VASCONCELOS  
CONTRATADA/LOCADORA**